



**EDITAL CRO/MG Nº 003/2022**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS HONORÍFICOS EM CÂMARAS  
TÉCNICAS DO CRO-MG**

Edital de seleção para preenchimento de cargo honorífico de Membro de Câmaras Técnicas e Comissões, cuja função é de assessoramento e consultoria científica e técnica odontológica à Diretoria do CRO-MG, consubstanciadas na participação de trabalhos e debates atinentes a assuntos relativos às áreas de atuações das especialidades, habilitações odontológicas e áreas de interesse do CRO-MG.

O presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, Raphael Castro Mota, torna pública abertura de edital para fins de realização de seleção destinada ao recrutamento restrito a Cirurgiões-dentistas regularmente inscritos no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG e no gozo de seus direitos políticos e profissionais para integrarem as Câmaras Técnicas de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, Odontologia do Esporte, Ozonioterapia, Biossegurança e Laserterapia, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As Câmaras Técnicas do CRO-MG se destinam a prover informações e orientações técnicas aptas a instrumentalizar a edição de notas técnicas, instruções, resoluções, decisões e outros instrumentos normativos necessários ao cumprimento do papel institucional dos Conselhos de Odontologia de promoção do perfeito desempenho técnico da Odontologia estabelecido na alínea “i”, do art. 11º, da Lei nº 4.324/1964;

1.2. Destinam-se assim, ao aprimoramento constante das normatizações técnicas de exercício profissional, para regulamentação de novas tecnologias e procedimentos, além das adequações às mudanças ambientais às necessidades transitórias impostas pela realidade social, para execução das finalidades institucionais do CRO-MG previstas no art. 6º, de seu Regimento Interno, especialmente orientar, aperfeiçoar, disciplinar e fiscalizar o exercício da odontologia, com a promoção e utilização dos meios de maior eficácia presumida (III) e, contribuir para o aprimoramento da odontologia e seus profissionais (I);

1.3. O presente edital vincula-se à Decisão CRO-MG nº 019/2022, que Dispõe sobre a criação de Câmaras Técnicas e Comissões no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

1.4. A seleção a que se refere este edital não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, mas à habilitação para receber nomeação pela Diretoria do CRO-MG como integrante das Câmaras Técnicas de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, Odontologia do Esporte, Ozonioterapia, Biossegurança e Laserterapia.

1.5. A ocupação das vagas de Membro das Câmaras Técnicas ocorrerá, desde a publicação da Portaria de nomeação do Membro, até a finalização da vigência do mandato do atual Plenário, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, ou, durante este



interstício, até que o Membro nomeado perca as qualidades exigidas como requisito de inscrição e permanência.

1.6. Os nomes dos selecionados pelo Coordenador das Câmaras Técnicas do CRO-MG, que atenderem às condições estabelecidas neste edital, serão submetidos à aprovação e nomeação pela Diretoria.

1.7. O nomeado poderá ser exonerado caso venha a deixar de cumprir os requisitos de nomeação constantes deste edital e da [Decisão 019/2022](#).

1.8. O presente edital será divulgado amplamente nos canais de divulgação do Conselho.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma descrita neste Edital, no período de 08:00hs do dia 10/06/2022 às 23:59hs do dia 01/07/2022.

2.2. A inscrição do candidato será realizada mediante o preenchimento e envio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [cro.mg/participect](http://cro.mg/participect).

2.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras aplicáveis às atividades das Câmaras Técnicas do CRO-MG, assim como as constantes das normas legais pertinentes, dentre as quais as resoluções e decisões pertinentes à atividade, além de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este recrutamento, que lhes serão disponibilizadas no portal da transparência do CRO-MG.

## **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para o desempenho das funções de Membro da Câmara Técnica, o profissional deverá apresentar as seguintes condições:

- a) estar em dia com as obrigações financeiras para com a Autarquia, especialmente com as contribuições anuais, taxas, multas, dentre outras;
- b) não ter sofrido penalidade ética, ou, caso positivo, já ter sido reabilitado;
- c) apresentar notório saber na especialidade ou área de atuação da odontologia da CT, preferencialmente com pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*;
- d) ter acesso à computador/notebook/smartphone e internet que permita a participação em reuniões on line;
- e) ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou telepresenciais no mínimo a cada 2 (dois) meses.



#### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção será composta por 4 (quatro) etapas:

##### **1ª ETAPA: PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

O candidato deverá acessar e preencher o formulário disponibilizado no link: [cro.mg/participect](http://cro.mg/participect).

##### **2ª ETAPA: VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS**

Etapa de caráter eliminatório, na qual será feita a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos constantes do item 3.1 deste edital.

##### **3ª ETAPA: ENTREVISTA**

Etapa de caráter classificatório, na qual será realizada entrevista, que pode ser presencial ou por videoconferência, com os interessados.

##### **4ª ETAPA: NOMEAÇÃO**

Etapa de caráter eliminatório, na qual a Diretoria examinará a documentação do certame, e a seu exclusivo critério, nomeará, por Portaria, os membros da Câmara Técnica em questão.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As publicações oficiais referentes ao recrutamento de que trata este Edital estarão disponíveis no site do CRO-MG.

5.2 A participação e classificação do candidato não garante sua nomeação que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e a discricionariedade da Diretoria em realizar a nomeação do candidato para integrar a câmara técnica.

5.3. O candidato manifesta ciência e concordância com todos os termos das normas que disciplinam o funcionamento das câmaras técnicas ao preencher o formulário.

5.4. Serão fornecidos certificados de participação aos Membros das CT's.

Belo Horizonte/MG, 10 de junho de 2022.

Assinatura manuscrita em azul de Raphael Castro Mota.

**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG